



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 12 DE ABRIL DE 2017

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO GREGÓRIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LUIS SILVA DOS SANTOS  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 0007/2018, de 12 de Abril de 2018**

*DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA PARA FINS  
DESAPROPIAÇÃO DE  
PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL  
SITUADO NO MUNICÍPIO DE  
ARARA*

***O Prefeito do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, inciso I e alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.***

**DECRETA:**

*Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço de 500 R\$ (quinhentos reais), área localizada no sítio Barra do Salgado, encravado na zona rural do município de Arara/PB, com perímetro de 1.653,95 m em uma área total de 1,20 ha, pertencente ao senhor João Xavier de Paiva;*

*Art. 2º A área referida no artigo anterior destina – se Área de Preservação Permanente – APP, de acordo com a Lei Federal Nº 12.651/2012 que prover normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos florestais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.*

*Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 12 DE ABRIL DE 2017

Página | 2

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária 20.544.2001.1011 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, BARREIROS E CISTERNAS NAS COMUNIDADES, prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique –se

Arara, 12 de Abril de 2018

  
JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL